

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2015.

CIRCULAR ESPECIAL

As
Corretoras de Câmbio Título e Valores Mobiliários, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários,
Corretoras de Commodities, de Crédito, de Mercadoria, Administração e Consultoria de Recursos
Financeiros e de Investimentos, de Asset Management e Empresas de Empreendimentos e
Participações Financeiras

Ref: Contribuição Assistencial ao Sindicato Patronal
Clausula 29ª -Convenção Coletiva de Trabalho de 2015

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V.Sas., boletos para pagamento da Contribuição em epigrafe, com vencimento dia 30 de maio de 2015.

Instituída pela Assembléia Geral de 29 de março de 1996, é integrante da Convenção Coletiva de Trabalho de 2015, Clausula 29ª.

Transcrevemos abaixo a Tabela para cálculos a serem recolhidos no Banco Bradesco.

FAIXA DE CAPITAL SOCIAL EM REIAS – R\$	VALOR DA CONTRIBUIÇÃO EM (R\$)
Até267.000,00	R\$ 432,00
De 267.000,01 até 300.000,00	R\$ 572,40
De 300.000,01 até 400.000,00	R\$ 718,20
De 400.000,01 até 600.000,00	R\$ 869,40
De 600.000,01 até 800.000,00	R\$ 1.004,40
Acima de800.000,00	R\$ 1.155,60

Por oportuno, solicitamos enviarem via fax ou correio, copia do comprovante de pagamento com autenticação bancaria.

Atenciosamente,


Sindicor RJ